

VIVENDO UM NOVO TEMPO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 225/2017, de 29 de março de 2017.

"Altera a Lei n° 184, de 17 de fevereiro de 2015, que dispõe Sobre a Estrutura de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Pugmil, para incluir os cargos de educador físico e mecânico, e altera o Anexo Único para aumentar o quantitativo de vagas de Motorista categoria "D" e Auxiliar de Serviços Manutenção e Alimentação e dá outras providências."

A PREFEITA DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado incisos dos artigos 4° e 6°, da Lei 184, de 17 de fevereiro de 2015, para fins de incluir os cargos de mecânico e educador físico, passando a terem a seguinte composição:

Art. 4° - ...

- I. Auxiliar Administrativo;
- II. Auxiliar de Consultório Dentário;
- III. Auxiliar de Limpeza Urbana;
- IV. Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação;
- V. Carpinteiro;
- VI. Eletricista;
- VII. Jardineiro;
- VIII. Motorista Categoria C;
 - IX. Motorista Categoria D;
 - X. Mecânico;
 - XI. Operador de Máquinas Leves;
- XII. Operador de Máquinas pesadas;
- XIII. Pedreiro;
 - XIV. Servente de Pedreiro;
 - XV. Vigia.

Art. 6° - ...

- I. Arquiteto e Urbanista;
- II. Assistente Social;
- III. Enfermeiro;
- IV. Educador Físico;
- V. Farmacêutico;



VI. Médico Fisioterapeuta;

VII. Médico Generalista;

VIII. Nutricionista;

IX. Odontólogo;

X. Pedagogo;

XI. Professor Nível II de Educação Física;

XII. Professor Nível II de Música;

XIII. Professor Nível II;

XIV. Psicólogo;

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 184 de 19 de fevereiro de 2015, passa a viger conforme o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PUGMIL, aos 29 dias do mês de março do ano de 2017.

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 225/2017, de 29 de março de 2016. ANEXO ÚNICO - QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS

			E CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar Administrativo	Agente de Vigilância	DENOMINAÇÃO DO CARGO
GO I	GO I	GO I	8
Ν	30	25	Qt Vagas
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS
Instrução e propagação das políticas de saúde bucal do município, respeitadas as técnicas e regulamentos do serviço.	auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades meio e fim do órgão de lotação, incluídas aí as atividades que exijam digitação, respeitados os regulamentos do serviço.	Realizar a vigilância dos prédios públicos municipais, durante o dia ou a noite, bem como controlar acesso de estudantes nas escolas municipais.	ATRIBUIÇÕES
R\$ 937,00 + Gratificação do SUS	R\$ 937,00	R\$ 937,00	Vencimentos em R\$
40	40	40	Carga Horária Semanal



Auxiliar de Serviços de manutenção e alimentação	Auxiliar de Limpeza Urbana
GO I	GO I
50	15
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Realizar trabalhos de zeladoria, copa e cozinha, higienização de prédios públicos e outros serviços gerais necessários ao funcionamento regular da repartição pública, preparar alimentação em escolas, postos de saúde, e em quaisquer outras repartições e programas sociais do município.	Executar as tarefas e trabalhos relacionados com a manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas tais como: coleta de lixo domiciliar e hospitalar, coleta de saldo de varrição, varrição de vias e logradouros públicos, roçagem e capina, remoção de entulho, podendo para isso a utilização de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.
R\$ 937,00	R\$ 937,00
40	



caredorra	Catagoria	Motori eta						Jardineiro							110000	Flotricista				•	Carpinteiro			
	GO I							GO I								T CO					GO I			
	8							N							F	ĭ					⊢			
CARTEIRA NACIONAL DE	INCOMPLETO. CNH -	ENSINO FUNDAMENTAL					TIN COLLE FIFT C	TNCOMDITIO	FUSTNO FIINDAMENTAL					PER THE PER TH	BASTOO DE ELEMBICISMA	INCOMPLETO - CIBSO	FUSTO FILLD ON TAIL			BÁSICO DE CARPINTARIA	INCOMPLETO - CURSO	ENSINO FUNDAMENTAL		
transporte de cargas em veículos	veículos de passeio e de	Realizar trabalhos de direção em	de água; executar tarefas afins.	efetuar a limpeza de sumidouros	aplicar fungicidas e inseticidas;	canteiros e praças públicas;	prédios públicos, zelar dos	podar árvores ao redor dos	folhagens e cuidar das mesmas;	efetuar o plantio de plantas e	periodicamente o corte de grama;	coletando lixo e papéis; efetuar	Realizar a limpeza de jardins	na rede de iluminação pública.	elétricas nos prédios públicos e	preventiva, reparos e instalações	Executar serviços de manutenção	tarefas afins.	para concreto; executar outras	de carpintaria; preparar formas	madeira; operar máquinas próprias	assentar estruturas e peças de	madeira; confeccionar, montar e	Selecionar, medir e cortar
	R\$ 1.200,00							R\$ 937,00							T. 000,00	R\$ 1 000 00					R\$ 1.000,00			
	40							40							, 1	40					40			



		fazer pisos de cimento; reparar				
(1.000/00	confeccionar calhas e manilhas;	BÁSICO DE PEDREIRO		(; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;
40	R\$ 1 000 00	assentar ladrilhos e azulejos;	INCOMPLETO - CHRSO	-	GO T	Pedreiro
		Construir muros, paredes e pisos;	ENSTNO FINDAMENTAL			
		da Prefeitura ou Locados.	superior.			
		outros do gênero, de propriedade	CATEGORIA "C" ou			
	T. 7000,00	motoniveladora, pá mecânica e	HABILITAÇÃO DE			Máquinas Pesadas
40	R\$ 1 500 00	esteiras, retroescavadeira,	CARTEIRA NACIONAL DE	<u> </u>	20 1	Operador de
		máquinas pesadas, como trator de	INCOMPLETO. CNH -			
		Realizar trabalhos de operação em	ENSINO FUNDAMENTAL			
		Focados.	superior.			
		I condoc	CATEGORIA "C" ou			
7	74 T. 700,00	ou sem imprementos agricoras de	HABILITAÇÃO DE	C	- G	Máquinas Leves
^	D¢ 1 200 00		CARTEIRA NACIONAL DE		B	Operador de
		c trabatnos de direção	INCOMPLETO. CNH -			
		+	ENSINO FUNDAMENTAL			
			superior.			
		Prefeitura ou Locados.	CATEGORIA "D" ou			
4	NA + - 100,00	passageiros em veículos da	HABILITAÇÃO DE		9	Categoria D
2	D¢ 1 200 00	veículos de transporte de	CARTEIRA NACIONAL DE	л Л	C C	Motorista
		Realizar trabalhos de direção em	INCOMPLETO. CNH -			
			ENSINO FUNDAMENTAL			
			superior.			
			CATEGORIA "C" ou			
		da Prefeitura ou Locados.	HABILITAÇÃO DE		_	



Ac Fis	Admi	Ser P	
Agente de Fiscalização	Agente Administrativo	Servente de Pedreiro	
GO	GO	GO I	
4	12	Ц	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MEDIO COMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Realizar controles e fiscalizações de ordem tributária, de posturas, uso e ocupação do solo, edificações bem como atividades de vigilância sanitária, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.	Auxiliar a Prefeita e os Secretários Municipais na execução de tarefas relacionadas com as atividades do órgão de lotação, incluídas aí as atividades que exijam digitação, respeitados os regulamentos do serviço.	Executar tarefas de pequena complexidade, no auxílio a serviços especializados, em obras em geral.	executar outras tarefas afins.
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 937,00	
40	40	40	



Professor Nível I	Fiscal de Vigilância Sanitária	Agente de Biblioteca
GO II	GO	GO
15	Ľ	ы
ENSINO MÉDIO COMPLETO. HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Participar de elaboração de projetos político-pedagógicos da E.U. ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido,	Realizar controles e fiscalizações no âmbito da vigilância sanitária de acordo com normas e orientações da Secretaria Estadual de Saúde, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.	Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais seriados, bibliografia e referência; armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários, organizar fichários, catálogos e índices; orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas; executar outras tarefas correlatas.
1.067,82	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20	40	40





Enfermeiro	Assistente Social
GO	GO
N	N
CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM. REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - CRESS
trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto a equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas	prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
R\$ 3.300,00	R\$ 1.925,00
30	30



20	R\$ 1.800,00	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - CRN	H	GO	Nutricionista
40	R\$ 9.900,00 +Gratificação do SUS	Planejamento, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA. REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO	Д	GO	Médico Generalista - PSF
20	R\$ 1.800,00	Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para a reabilitação física do individuo.	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA. REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO	1	GO III	Médico Fisioterapeuta
		que necessitam de atenção de enfermagem. Exercer outras atribuições e atividades afins.	SPX			



		*
Pedagogo	Odontólogo	
GO	GO	,
Н	22	
3° GRAU COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA. REGISTRO PROFISSIONAL. NO RESPECTIVO CONSELHO	
Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS; Assessorar	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática. Exercer outras atribuições e atividades afins.	educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
R\$ 1.996,50	R\$ 1.980,00 +Gratificação do SUS	
40	40	



VIVENDO UM NOVO TEMPO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

planejamento do trabalho de forma gerindo a prestação de serviços e as famílias em descumprimento de destes serviços no Referência de Assistência Social sistema de informação, registro abrangência do CRAS; Acompanhar programas socioassistenciais de coletiva; · Articular ações que política pública de assistência vulnerabilidade e risco social, condicionalidades; Alimentar o desenvolvidos no território de (CRAS), gerenciando as ações da experiências no território de proporcionando a articulação social, atuando em áreas com os serviços socioeducativas das ações desenvolvidas e proteção social básica às abrangência. Coordenar as atividades do Centro de famílias e potencializam as boas maiores indices de indivíduos território do



aquisições sociais Propor ações e medidas que possam socioeducativos e de convivência, fortalecer os vínculos familiares alcance a vigilância da exclusão da assistência social, tais como orientação, inserção em serviços Família (PAIF), desenvolvendo um social no município; Coordenar o potencializar a proteção social; políticas, promoção de acesso à intersetorial na perspectiva de vulnerabilidade e risco social; contribuir para a prevenção e o Programa de Atenção Integral à conjunto de ações relativas à enfrentamento de situações de acompanhamento sociofamiliar; Coordenar as ações que visem comunitários e a promoção de Propor ações e medidas que encaminhamentos a outras renda e, especialmente, acolhida, informação e Município com atuação 0 materiais às



Professor Nível II de Educação Física	Professor Nível	
GO	GO	
Ν	50	
3° GRAU COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	3° GRAU COM HABILITAÇÃO EM: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (32 VAGAS); LETRAS (2 VAGAS), MATEMÁTICA (2 VAGAS) E GEOGRAFIA (2 VAGAS)	
Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.
LEI ESPECÍFICA	LEI ESPECÍFICA	
20	20	



Psicólogo	Professor Nível II de Música	
G0	GO	
22	H	
CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA. REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO	3° GRAU COM HABILITAÇÃO MÚSICA OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA	
Estudar, pesquisar e avallar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando	ca em seus sicológico l. Participano de ensir planos de cursos de cursos de ciçoamento s. Participano de monto s. Participano de cursos de cursos de cursos de cursos de cursos de cursos de ciçoamento s. Participano de cursos postos p	de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.
R\$ 1.925,00	LEI ESPECÍFICA	
40	20	



8		
	Arquiteto e Urbanista	
	GO	
	₽	
	CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO E REGISTRO O RESPECTIVO CONSELHO (CREA)	
2 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e	conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento. Emitir pareceres dentro de sua área de atuação. Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico. Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função
•	R\$ 1.925,00	
	40	



2	Farmacêutico	
i.e	GO III	
	P	
	CURSO SUPERIOR EM FARMACIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	
	01 01 01	assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Desempenhar outras atividades correlatas respectivas à formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.
*	R\$ 1.925,00	
	20	



Agente de Combates às Endemias - ACE	Agente Comunitário de Saúde - ACS	
GO I	GO I	
ω	7	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
prevenção de doenças e promoção de saúde mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde e sob a supervisão do gestor municipal.	Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com a diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde e sob a supervisão do gestor municipal. Exercício de atividades de	correlatas respectivas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.
1.064,00	1.064,00	
40	40	



ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Mecânico

GO

conservação, limpeza e manutenção ignição, carburação e o mecanismo veículo; direção e regulagem de faróis do elétrico, veículos; VIII recondicionamento veículos; VII - testar desempenho componentes sistemas; substituir de transmissão no veículo; IV - instalar sistemas de motores, partes; III - realizar manutenção transmissão, diferencial e outras veículo, fazer automotiva; Responsabilizar-se relacionados a montagem do motor, sistema de válvulas; componentes aparelhos, IX - regular sistemas e peças VI funcionamento desmonte, limpeza alinhamento e sistemas providenciar ferramentas do equipamento dos veículo; V por sistemas 1 diagnosticar zelar o motor: partes do consertos diversos mecânica reparar pela de de

3.000,00



ao seu cargo. nivel de análise; semestrais andamento do serviço público; XIV tarefas possa serviço público ou particular que superior hierárquico informações que cargo, levando ao conhecimento do inerentes guardar sigilo das administração municipal; XIII servidores treinamento dos técnicos e demais qualificação, planejar preventiva dos veículos; XII ambiente de apresentação notícias de interesse controle atua e interferir complexidade associadas das lotados no órgão as trabalho; XI - fazer mesma demais 0 atividades para atribuições executar outras capacitação de no regular natureza relatórios campos atividades manutenção organizar



VIVENDO UM NOVO TEMPO

	Educador Físico																	20						
	GO																							
												ш												
	CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA																							
ações, de forma integrada ás	Educação Permanente; articular	serviço, dentro de um processo de	metodologias da aprendizagem em	discussão de caso e demais	acompanhamento supervisionado,	a forma de co-participação	saúde juntamente com as ESF, sob	Práticas Corporais nutrição e	Permanente em Atividade Física/	corporais; proporcionar Educação	esporte e lazer, das práticas	atividade física regular, do 1.925,00	comunidades, por meio de	pertinência social nas	ampliem o sentimento de	de inclusão social, com ações que	incentivar a criação de espaços	produção do autocuidado;	á vulnerabilidade, buscando a	minimização dos riscos e proteção	que visam à prevenção,	comunidade; Veicular informação	práticas corporais junto á	Desenvolver atividades fisicas e
												30												



que estimulem ações que valorizem equipamentos Corporais Atividade promover Físicas/Práticas desenvolvimento facilitador-monitores Agentes Comunitários de Saúde profissionais, corporais; potencial para membros identificar proposta públicos da utilização para a ampliação e a valorização administração pública; ESF, prioridades incluam os território; promover eventos trabalho para de de ações junto públicos presentes locais diversos setores profissionais convivência o desenvolvimento inclusão social; capacitar comunidade atuarem inclusive Física/Práticas em práticas em saúde aos conjunto ligadas contribuir Atividades Corporais; espaços demais como e/ou como que



Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes Prefeita Municipal



OF.GAB/PREF. N° 071/2017.

Pugmil - TO, 29 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador DIRCINEU BOLINA Presidente da Câmara Municipal de Pugmil Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que Altera a Lei nº 184, de 17 de fevereiro de 2015, que dispõe Sobre a Estrutura de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Pugmil, para incluir os cargos de educador físico e mecânico, e altera o Anexo Único para aumentar o quantitativo de vagas de Motorista categoria "D" e Auxiliar de Serviços Manutenção e Alimentação para melhor atendimento as Secretarias correspondentes.

Uso do ensejo para confirmar a Vossa Excelência e os seus Ilustres Pares minhas expressões de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes 30/03/17

Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 225/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017, que Altera a Lei n° 184, de 17 de fevereiro de 2015, que dispõe Sobre a Estrutura de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Pugmil, para incluir os cargos de educador físico e mecânico, e altera o Anexo Único para aumentar o quantitativo de vagas de Motorista categoria "D" e Auxiliar de Serviços Manutenção e Alimentação e dá outras providências.

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores:

Nos termos do art. 64, I c/c art. 77, IX, da Lei Orgânica do Município, tenho a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que Altera a Lei nº 184, de 17 de fevereiro de 2015, que dispõe Sobre a Estrutura de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Pugmil, para incluir os cargos de educador físico e mecânico, e altera o Anexo Único para aumentar o quantitativo de vagas de Motorista categoria "D" e Auxiliar de Serviços Manutenção e Alimentação e dá outras providências.

Cumpre esclarecer que a alteração traz a criação dos cargos de educador físico e mecânico, e altera o Anexo Único para aumentar o quantitativo de vagas de Motorista "D" para 15 vagas e Auxiliar de Serviços Manutenção e Alimentação para 50 vagas para melhor atendimento as Secretarias correspondentes.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto



de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes

Prefeita Municipal